

SECRETARIA GERAL COMISSOES**Comunicação Interna nº 01****De:** SECRETARIA GERAL COMISSOES**Para:** Gab. Dep. Samuel Júnior**Data:** 15 de julho de 2021**Assunto:** Devolução de Documentos de Revalidação de U.P.

Sr. Deputado:

Analizando a Documentação a nós enviada para efeito de Revalidação de Utilidade Pública do Centro Evangélico de Apoio e Acolhimento Cidade de Refúgio-CEACRE, em Feira de Santana/Ba, verificamos que a Lei 7.391 de 29 de dezembro de 1998 (REQUERIMENTO) não corresponde à entidade solicitante. Observar sobre isto a cópia do Diário Oficial que nos foi encaminhado (Lei 7.649/2000), esta, sim da entidade em questão.

A ata da Nova Diretoria está correta. Faltaram o Demonstrativo Financeiro dos últimos 12 meses-2020, e o Atestado da autoridade constituída, porque o Atestado encaminhado não é previsto na lei 6.670/1994.

Atenciosamente,

Sandra Moreno**Secretária Geral das Comissões**